

EMPRESA QUE PRODUZ MUITO LIXO E NÃO RECOLHE PODE SER FECHADA

Prefeitura cria novas regras e punições para quem prejudica a cidade por não cumprir a lei

Empresas e condomínios comerciais que produzem mais de 200 litros de lixo por dia são consideradas grandes geradoras. E de acordo com uma lei municipal de 2002, quem se encaixa nessa categoria é obrigado contratar um serviço particular de coleta. Muitos estabelecimentos não respeitam essa lei e jogam a montanha de lixo que produzem na calçada no final do dia, causando um monte de problemas. Dificultam a passagem dos pedestres e até o trânsito dos carros – às vezes, o lixo é tanto que não fica só na calçada. Em muitos casos, os sacos são rasgados e o lixo se espalha pela rua. Se vem uma chuva, a água carrega tudo e pode entupir bueiros, provocando

pontos de alagamento. Para combater esse problema, a Prefeitura tornou a lei mais severa. O decreto dá prazo até dia 6 de janeiro para os estabelecimentos comerciais que geram mais de 200 litros de resíduos por dia se cadastrarem no Departamento de Limpeza Urbana (Limpurb) e ainda cria penalidades para quem não cumprir a determinação de contratar um serviço de coleta particular.

12.000
toneladas
de lixo são produzidas
por dia na cidade.
1.200
toneladas
são dos grandes
geradores

CADASTRAMENTO

Já estão cadastrados no Limpurb 10 mil estabelecimentos. Mas apenas metade deles está com a situação regularizada. Os que estão em situação irregular devem atualizar o cadastro. Quem ainda não tem cadastro deve providenciar a papelada até o dia 6 de janeiro.

PUNIÇÕES

Passado esse prazo, quem não tiver cadastro receberá multa de R\$ 1 mil na primeira vistoria. Na segunda visita dos fiscais, se ainda não tiver se regularizado, o estabelecimento recebe outra multa no mesmo valor e terá suas atividades suspensas por cinco dias. Na terceira visita, mais uma multa e 15 dias de fechamento. Na quarta visita, o alvará ou auto de licença de funcionamento será cassado. Para voltar a funcionar, terá que entrar com novo pedido de alvará ou auto de licença de funcionamento. E só será aprovado se atender as novas regras para os grandes geradores de lixo.

ONDE SE CADASTRAR

O cadastramento pode ser feito nas Praças de Atendimento das Subprefeituras ou diretamente no Limpurb (rua Azurita, 100, das 9 às 16h). Antes é preciso preencher e imprimir os formulários de cadastro disponíveis no site www.limpurb.sp.gov.br, no link Grandes Geradores. Esses formulários devem ser apresentados junto com os documentos solicitados – como IPTU, CNPJ e contratos com a empresa que fará a coleta, entre outros.

AJUDE A FISCALIZAR

Enquanto não se regularizam, os grandes geradores podem receber punições com base na lei referente à colocação de lixo fora de horário ou depósito de lixo em locais inadequados. E o cidadão pode ajudar a Prefeitura a fiscalizar, denunciando essas irregularidades para o telefone 156 ou para o e-mail limpurb@sac.prodam.sp.gov.br.



Lixo deixado por estabelecimentos comerciais no Centro



No Parque D. Pedro, lixo de sacos arrebitados se espalha pela calçada

QUEM É O GRANDE GERADOR

Estão enquadrados nessa categoria estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviço, comerciais ou industriais

- Descarta mais de 200 litros por dia de lixo tipo domiciliar
- Produz mais de 50 kg por dia de resíduos sólidos inertes, tipo entulho, terra e materiais de construção
- Condomínios de edifícios não-residenciais ou de uso misto em que a soma dos resíduos do tipo domiciliar gerados pelos condôminos some volume médio diário acima de 1 000 litros

Empresa contratada por grande gerador recolhe lixo